

**DELIBERAÇÃO Nº 516, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre permissão de emissão de alvará para indústria de compostos inorgânicos na Rua Mario Uriarte, 511 - Cordeiros.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 15708/2019**, emitida por **João Vitor Necker de Barros**, sobre permissão para emissão de alvará para indústria de compostos inorgânicos na **Rua Mario Uriarte, 511 - Cordeiros**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZU3 (CCS2)** considerando que o uso pretendido se encaixa em **i2**, conforme alínea "b", do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a Lei Complementar 215/2012:

*Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.*

*§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.*

*§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa.*

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

**DELIBERA:**

***Art. 1º. Permitir emissão de alvará para indústria de compostos inorgânicos na Rua Mario Uriarte, 511 - Cordeiros, conforme o protocolo 15708/2019, emitida por João Vitor Necker de Barros.***

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente